



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

10/2023

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 04/2023.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de abastecimento de água DAE Ambiental.

Data do Processo: 02/02/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 284/2023

Data: 26/01/2023

000002

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	5401 - MAT HIDRAULICO - AGUA E ESGOTO	Código da Dotação :	
Órgão:	5 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos		05.04.2.032.3.3.90.30.24.00.00.00 (198/2023)
Unidade:	4 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto		
Nome do Solicitante:	FERNANDO BIAVATI CARNIEL		
Local de Entrega:	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO-DAE - AV VALDIR MASUTTI		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA O DEPARTAMENO DE AGUA DAE AMBIENTAL.	Identificação:	HIDRAULICO

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA O DEPARTAMENO DE AGUA DAE AMBIENTAL.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	UN	TUBO PBA CL 12 60MM X 6M (03-02-0617)	98,9600	29.688,00
2	20	UN	T PVC DE 60 MM (03-02-0410)	25,4200	508,40
3	100	UN	MANGUEIRA DE POIETILENO 1/2 X 2 MM COR PRETA. (03-02-0631)	1,5000	150,00
4	40	UN	União de Rosca em PVC rígido de 1/2" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. (01-14-0007)	0,5400	21,60
5	40	UN	União de Rosca em PVC rígido de 3/4" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. (01-32-0006)	0,6800	27,20
6	20	UN	UNIAO INTERNA 1' (03-02-0062)	1,1100	22,20
				Preço Total:	30.417,40

Solicitante: FERNANDO BIAVATI CARNIEL: 

Campos de Júlio, 26 de Janeiro de 2023.

30/01/23
11



TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta:31/2023

Solicitação:284/2023

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais hidráulicos para ampliação da rede de abastecimento de água do Bairro Novo Horizonte.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do material descritos neste Termo de Referência se justifica pela necessidade da ampliação da rede de abastecimento de agua no bairro novo horizonte, devido a grande demanda de novas ligações de agua e a importância imprescindível para a população daquela localidade, tornando a aquisição dos materiais indispensável para a conclusão da obra.

2.2. Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma legal, opta-se pelo processo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, ainda, as normas do fabricante.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos;

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1.	03-02-0617	369802-5	TUBO DE PBA PVC, CL12 60MM X 6 MTS. COR MARROM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE OU AMANCO.	BR	300	R\$ 98,96	R\$ 29.688,00

Muleny de Souza

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

[Handwritten signature]



Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência	Preço total de referência
2.	03-02-0410	00019771	TE EM PVC, PBA, COM DIAMETRO DE 60 MM.	UNID	20	R\$ 25,42	R\$ 508,40
3.	03-02-0631	277781-9	MANGUEIRA DE POLIETILENO ½ X 2MM COR PRETA.	mts	100	R\$ 1,50	R\$150,00
4.	01-14-0007	0003376	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA ½.	UNID	40	R\$ 0,54	R\$ 21,60
5.	01-32-0006	00012515	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA ¾.	UNID	40	R\$ 0,68	R\$ 27,20
6.	03-02-0062	00012516	UNIAO EMENDA PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA.	UNID	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) No Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 1798.

b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Nelsony Fide Souza

[Assinatura]



7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- 8.2** Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.3** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.4** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 8.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 8.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- 8.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 8.10** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 8.12** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus

Mulany de Souza

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

[Handwritten signature]



resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 9.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;
- 9.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Antônio Fede Souza

[Handwritten signature]



k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item

Antônio F de Souza

[Handwritten signature]



10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

Tuleny Ide Souza

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de obras públicas e serviços urbanos

Unidade: 4- departamento de abastecimento de água e esgoto Dae Ambiental.

Centro de Custo: 5401

Despesa: 198

Código da Dotação:3.3.90.30.24.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Fernando Bravati Carniel

Coordenador do dae ambiental

Campos de Júlio – MT, 26 de janeiro de 2023.



Nubeny f de Souza

agente administrativo dae ambiental



**METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

Preliminarmente, cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização do presente processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União, Senhor Franklin Brasil, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP, que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS". Na ocasião, o Controlador Interno dessa municipalidade, senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e, de mesmo modo e em consonância com o tema proposto no evento, difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia de formação de preços de referência para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o "feeling" de perceber e interpretar o disposto no art. 15 da Lei nº 8666/93, que determina que as compras públicas, sempre que possível, deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública" e que, nesse caso, o "sempre possível" significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis na internet podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor, em sua obra, ainda desmistifica e "exorciza" a cultura simplista criada em torno dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado como sendo esse número mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão e com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, assim delineada:

"Final, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007-P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição":

Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abriu e anunciou seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)

Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.

E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).

No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)



Outra percepção do sublimado facilitador foi a de que grande parte das compras públicas se enquadra no conceito da "Análise de Pareto", ou "Curva ABC" ou "Regra 80/20", que consiste em classificar os itens em grupos ou faixas de acordo com a relevância econômica, conforme descrito a seguir:

A: maior relevância (80%) e menor quantidade de itens (20%);

B: relevância (10%) e quantidade intermediárias (30%);

C: pouca relevância (10%) e maior quantidade (50%).

Sendo assim, para o grupo A, com poucos itens, mas grande relevância econômica, pode-se licitar por item, com a pesquisa de preços mais completa possível, coletando o máximo de preços de referência e aplicando o tratamento matemático adequado para formular preços vantajosos e competitivos.

Para o grupo B, com mais itens que o grupo A e relevância econômica intermediária, pode-se promover agrupamento dos itens em lotes, conforme a homogeneidade dos objetos e a natureza do mercado fornecedor. Isso tende a aumentar o interesse dos licitantes em oferecer preços melhores, já que os itens estão agrupados, representando maior volume de vendas, justificando o ganho de escala.

Para o grupo B, a pesquisa de preços seria menos rigorosa, podendo se basear, por exemplo, em pelo menos 5 referências de preço, descartando eventualmente os extremos (maior e menor) e adotando a média como metodologia.

Para o grupo C, com muitos itens e pouca relevância econômica, a pesquisa de preços seria simplificada, uma ou duas referências seriam suficientes, pois o impacto de um nesse grupo é muito pequeno, insignificante e o custo-benefício da pesquisa de preço é baixo, atendendo ao princípio da racionalidade administrativa prevista no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Diante do exposto, essa municipalidade resolveu adotar essa sistemática e constatou que a aplicação da metodologia proposta pelo auditor é extremamente importante para as aquisições do Município.

Na tabela constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	Preço Total de mediana
1.	03-02-0617	369802-5	TUBO DE PBA PVC, CL 12 60MM X 6 MTS. COR MARROM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE OU AMANCO.	BR	300	R\$ 98,96	R\$ 29.688,00
2.	03-02-0410	00019771	TE - EM PVC, PBA, COM DIAMETRO DE 60 MM.	unid	20	r\$ 31,00	R\$ 620,00
3.	03-02-0631	277781-9	MANGUEIRA DE POLIETILENO ½ X 2MM. COR PRETA.	MTS	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
4.	01-14-0007	0003376	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA ½.	UNID	40	R\$ 3,00	R\$120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	Preço Total de mediana
5.	01-32-0006	00012515	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA ¾.	UNID	40	4,00	R\$ 160,00
6.	03-02-0062	00012516	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 1 POLEGADA.	UNID	20	5,00	R\$ 100,00

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço nos orçamentos das empresas relacionadas a seguir:

MUNICIPIO	MODALIDADE	Fonte
Mudar com.mat. construção e ferragens Ltda.	orçamento	Mudar com. Mat. Construção e ferragens Ltda
Eletrobombas comercio de bombas Ltda	orçamento	Eletrobombas comercio de bombas Ltda
AAGUA SANEAMENTO	ORÇAMENTO	Aagua comercio e distribuidora de materiais hidráulicos eireli-epp

Após a pesquisa das referidas atas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações e utilizado a mediana, que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto e piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Como já havíamos mencionado anteriormente, o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e a cultura dos ditos três orçamentos. Utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

Campos de Júlio – MT, 26 de janeiro de 2023..


Nubeny Francina de Souza
Ag. Administrativo dae

000014

Orçamento - Cliente



MATRIZ - AAGUA SANEAMENTO
 (AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - EPP)
 R. DOS CURIOS, 150, PQ OHARA
 CEP 78080480 - CUIABA-MT
 FONE/FAX: (65) 3052-5280/(65) 3052-5280
 CNPJ: 09.237.525/0001-10 - INSC.EST.: 133478475
 E-mail: vendas@aaguasaneamento.com.br
 Site: WWW.AAGUASANEAMENTO.COM.BR

http://54.214.215.161:8135/pdocver2.exe/imprimeORC?ID=373072

ORÇAMENTO N. 010924

Data: 25/01/2023 16:43:21
 Ven: VANILSON

DADOS CLIENTE

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO (00559)**
 Endereço: AVENIDA VALDIR MASUTTI, 1.999 78307000 CENTRO CAMPOS DE JULIO MT
 Contato: Fone/Fax: **6533871655 / 6533871264**
 CNPJ/CPF: **01614516000199** Insc. Estad./R.G.: **ISENTO**

PRODUTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN	MARCA	UNID.R\$	QUANT	TOTAL R\$
10220610	TUBO PBA CL 12 60MM X 6M	NCM: 39172300	BR TIGRE	- 98,96	300	29.688,00
0311560051	TE PBA 60MM	NCM: 39174090	UN CORR PLSTK	- 25,42	20	508,40
1277	UNIAO INTERNA 1/2 AZUL	NCM: 39174090	UN REBOUCAS	- 0,54	40	21,60
1288	UNIAO INTERNA 3/4 AZUL	NCM: 39174090	UN REBOUCAS	- 0,68	40	27,20
1299	UNIAO INTERNA 1 AZUL	NCM: 39174090	UN REBOUCAS	- 1,11	20	22,20
4	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1/2 X 2 MM	NCM: 39173290	MT MULTIPLAST	- 1,50	100	150,00

FORMA DE PAGAMENTO

TOTAIS

Dinheiro R\$	0,00	Total Produtos R\$	30.417,40
Cheque à Vista R\$	0,00	Desconto Embutido Produtos R\$	0,00
Cartão de Débito	0,00	Desconto Especial(%0.00) R\$	0,00
Prazo	[Ver Desdobramento]	Encargos Financeiros R\$	0,00
Total à Prazo R\$	30.417,40	TOTAL ORÇAMENTO R\$	30.417,40

Doc. de Cobrança: **DUPLICATA MERCANTIL**
BANCO ITAU

Prazos Pagamento

01) 10/02/2023 R\$ 30.417,40

VALIDADE ORÇAMENTO

2 dias úteis

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A/C Nubeny À VISTA frete pago
Sujeito a análise cadastral e de crédito. Preços e estoques devem ser verificados ANTES da confirmação do pedido.

CNPJ: 09.237.525/0001-10
 AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
 MAT. HIDRAULICOS LTDA.
 RUA DOS CURIOS, Nº. 150, QUADRA 10
 BAIRRO: PARQUE OHARA
 CEP. 78.080-480
 CUIABÁ MT

Vanilson R. Silva
 Vendas
 (65) 99004-1350
 vanilson@aaguasaneamento.com.br

MUDAR COM. MAT. CONSTRUÇÃO FERRAGENS EPI LTDA -ME

000015

C.G.C/MF:14.888.303/0001-05 e Inscrição Estadual: - 134439643

Página: 1

AV BEIRA RIO;1700

CEP:78070-5 CUIABA-MT

Telefone/Fax:65 3322-7020

ORCAMENTO DE VENDA - Realizado em : 25/01/2023

Numero Orçamento	Loja	Vendedor	Validade do Orçamento
76006	01	010 - COLEMAR INACIO DA ROCHA	(15 dias) 09/02/2023

CLIENTE: 1632 - MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

ENDEREÇO ...: AV VALDIR MASUTTI;779 W - BOM JARDIM

CIDADE: CAMPOS DE JULIO

Estado: MT

CEP: 78307-000

C.G.C/C.P.F....: 01.614.516/0001-99

INS. EST.: ISENTO

TELEFONE: (65) 3387-2800

Código	Descrição do Produto	Marca	Localiz.	UN	Qtd.	Preço Unit.	%Desc	Preço Total
4288	TUBO PBA CL 12 60MM X 6MTS - CORPLASTIC	DIVERSOS		UN	300,00	98,30	0,00	29.490,00
5649	TE PVC PBA 60MM	DIVERSOS		PC	20,00	31,00	0,00	620,00
2189	EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2	DIVERSOS		UN	40,00	3,00	0,00	120,00
2189	EMENDA P/ MANGUEIRA 3/4	DIVERSOS		UN	40,00	4,00	0,00	160,00
9	EMENDA P/ MANGUEIRA 1	DIVERSOS		UN	20,00	5,00	0,00	100,00
6448	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 1,5MM ECO 2000	DIVERSOS		MT	100,00	1,50	0,00	150,00

Total dos Produtos	Total dos IPI	Desc Produtos	Acrésc. Financ.	Arredondamento	Total Desc.	Total do Orçamento
30.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.640,00

Condição de Pagamento: 4 - A PRAZO

Observações:

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAME:14888303000105 3000105

Assinado de forma digital por MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAME:14888303000105 Dados: 2023.01.25 15:23:22 -04'00'

Visto Cliente



Eletro Bombas Comercio de Bombas Ltda ME
CNPJ: 08.679.241/0001-10 I.E 13.333.847-9
Rua Projetada B - Qda 01 Lote 07 - Hilário Dal' Alba Scariote
Caixa Postal 168
Sapezal - MT
Whatsapp: (65) 3383-3190 - Telef:(65) 3383-3105
Email - faturamento@eletrobombasmt.com.br

000016

Orçamento

Nr. 0006141

Vendedor: 016 - GESSIANE CRISTIANE DE SOUZA
Cond.Pagto.: -

Emissão: 04/01/2023

Cliente: **F00058 - MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO**

Bairro: BOM JARDIM

Endereço: AV VALDIR MASUTTI,

Cidade: CAMPOS DE JULIO

- MT

Telefone: 65 3387-2800

CGC: 01.614.516/0001-99

Insc.Est.:

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
017008	TUBO SOLDAVEL MARRON 60MM FORTEPLAS	300,00	290,00	87.000,00
017008	TE SOLDAVEL 60MM	20,00	88,90	1.778,00
017008	MANGUEIRA POLIETIL 1/2X2,0MM 100 METROS	1,00	283,00	283,00
017008	UNIAO INTERNA P/MANG. 1/2	40,00	7,05	282,00
017008	UNIAO INTERNA P/MANG. 3/4	40,00	4,99	199,60
017008	UNIAO INTERNA P/MANG. 1	20,00	5,99	119,80

Impostos: 0,00 Produtos: 89.662,40

Total Bruto: 89.662,40

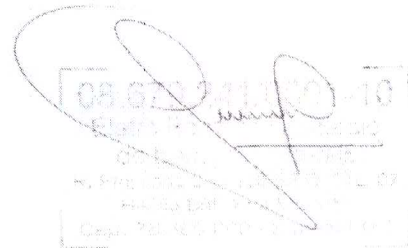
Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 89.662,40

SAPEZAL, 24 de janeiro de 2023

MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

Obs.:



CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
03-02-0631	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2MM COR PRETA	AAGUA SANEAMENTO CUIABA-MT	ORÇAMENTO	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
03-02-0631	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2MM COR PRETA	MUDAR COM.MAT.CONSTRU ÇÃO E FERRAGENS IPI-LTDA	ORÇAMENTO	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
03-02-0631	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2MM COR PRETA	ELETRO BOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA	ORÇAMENTO	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00

	ORIGINAL
MEDIA	1,94
MEDIANA	1,50
DESVIO PADRÃO	-
COEF. VAR.	-
LIM SUPERIOR	1,943
LIM INFERIOR	1,943

Nubeny F. de Souza
 NUBENY DE SOUZA
 AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-14-0007	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 1/2.	AAGUA SANEAMENTO CUIABA-MT	ORÇAMENTO	40	R\$ 0,54	R\$ 21,60
01-14-0007	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 1/2.	MUDAR COM.MAT.CONSTRUÇÃO E FERRAGENS IPI-LTDA	ORÇAMENTO	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
01-14-0007	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 1/2.	ELETRO BOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA	ORÇAMENTO	40	R\$ 7,05	R\$ 282,00

	ORIGINAL
MEDIA	3,63
MEDIANA	3,00
DESVIO PADRÃO	1,74
COEF. VAR.	0,493
LIM SUPERIOR	5,269
LIM INFERIOR	1,791

Nubeny F de Souza
 NUBENY DE SOUZA
 AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-32-0006	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 3/4	AAGUA SANEAMENTO CUIABA-MT	ORÇAMENTO	40	R\$ 0,68	R\$ 27,20
01-32-0006	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 3/4	MUDAR COM.MAT.CONSTRUÇÃO E FERRAGENS IPI-LTDA	ORÇAMENTO	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
01-32-0006	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 3/4	ELETRO BOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA	ORÇAMENTO	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60

	ORIGINAL
MEDIA	3,22
MEDIANA	4,00
DESVIO PADRÃO	2,35
COEF. VAR.	0,728
LIM SUPERIOR	5,571
LIM INFERIOR	0,876

NUBENY DE SOUZA
 NUBENY-DE SOUZA
 AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
03-02-0062	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 1 POLEGADA	AAGUA SANEAMENTO CUIABA-MT	ORÇAMENTO	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
03-02-0062	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 1 POLEGADA	MUDAR COM.MAT.CONSTRUÇÃO E FERRAGENS IPI-LTDA	ORÇAMENTO	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
03-02-0062	UNIAO EMENDA PARA FIXAR MANGUEIRA 1 POLEGADA	ELETRO BOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA	ORÇAMENTO	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80

	ORIGINAL
MEDIA	4,03
MEDIANA	5,00
DESVIO PADRÃO	2,75
COEF. VAR.	0,682
LIM SUPERIOR	6,784
LIM INFERIOR	1,283

Nubeny de Souza
 NUBENY DE SOUZA
 AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
03-02-0617	tubo de pba pvc, cl 12 60mm x 6 mts. Cor marron.	AAGUA SANEAMENTO CUIABA-MT	ORÇAMENTO	300	R\$ 98,96	R\$ 29.688,00
03-02-0617	tubo de pba pvc, cl 12 60mm x 6 mts. Cor marron.	MUDAR COM.MAT.CONSTRU ÇÃO E FERRAGENS IPI-LTDA	ORÇAMENTO	300	R\$ 98,30	R\$ 29.490,00
03-02-0617	tubo de pba pvc, cl 12 60mm x 6 mts. Cor marron.	ELETRO BOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA	ORÇAMENTO	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00

	ORIGINAL
MEDIA	162,42
MEDIANA	98,96
DESVIO PADRÃO	0,47
COEF. VAR.	0,003
LIM SUPERIOR	162,887
LIM INFERIOR	161,953

Nubeny de Souza
 NUBENY DE SOUZA
 AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
03-02-0410	TE EM PVC ,PBA COM DIAMETRO DE 60MM.	AAGUA SANEAMENTO CUIABA-MT	ORÇAMENTO	20	R\$ 25,42	R\$ 508,40
03-02-0410	TE EM PVC ,PBA COM DIAMETRO DE 60MM.	MUDAR COM.MAT.CONSTRUÇÃO E FERRAGENS IPI-LTDA	ORÇAMENTO	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
03-02-0410	TE EM PVC ,PBA COM DIAMETRO DE 60MM.	ELETRO BOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA	ORÇAMENTO	20	R\$ 88,90	R\$ 1.778,00

	ORIGINAL
MEDIA	48,44
MEDIANA	31,00
DESVIO PADRÃO	3,95
COEF. VAR.	0,081
LIM SUPERIOR	52,386
LIM INFERIOR	44,494

Nubeny de Souza
 NUBENY DE SOUZA
 AGENTE ADMINISTRATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000023

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias;
 - Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 10/2023
Data do Processo Adm.: 02/02/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de Agua DAE Ambiental.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
198	05.04	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	163.233,23	30.417,40
					Total Previsto:	30.417,40

					Total Geral:	30.417,40
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 02/02/2023

Sergio Norberto da Silva
Contador
CPF: 022910-6

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000024

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de Agua DAE Ambiental.

Processo Adm. nº: 10/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 10 dias / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Conforme termo de referência
Vigência: 30 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
198	05.04.2.032.3.3.90.30.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	3.3.90.30.24.00.00.00	30.417,40
Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos Não Vinculados				
Total previsto:				30.417,40

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	UN	TUBO PBA CL 12 60MM X 6M (03-02-0617)	98,9600	29.688,00
2	20,000	UN	T PVC DE 60 MM (03-02-0410)	25,4200	508,40
3	100,000	UN	MANGUEIRA DE POIETILENO 1/2 X 2 MM COR PRETA. (03-02-0631)	1,5000	150,00
4	40,000	UN	União de Rosca em PVC rígido de 1/2" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. (01-14-0007)	0,5400	21,60
5	40,000	UN	União de Rosca em PVC rígido de 3/4" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. (01-32-0006)	0,6800	27,20
6	20,000	UN	UNIAO INTERNA 1' (03-02-0062)	1,1100	22,20
Total Geral ----->				128,2100	30.417,40

Campos de Júlio, 2 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000025

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 10/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 dias / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Conforme termo de referência
H - Vigência: 30 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de Agua DAE Ambiental.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

D	essa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
198		05.04.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ab	3.3.90.30.24.00.00.00	30.417,40
Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos Não Vinculados					

Total Previsto : 30.417,40

Campos de Júlio, 2 de Fevereiro de 2023.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO
GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000027

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitaria Matr. 5922

000028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BAÇON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML, REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÉ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, 113 UN	113 UN	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III. DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROELICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no *capitulum* excederá a um ano.

Art. 4º, Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora Nadia Talal Nejem.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023;

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se:

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 284/2023, de 19 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2023	45	Aquisição - Material de Infraestrutura em Saneamento Básico	22,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			22,65	0,00	0,00	0,00	0,00

000031

Orçamento - Cliente



MATRIZ - AAGUA SANEAMENTO

(AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - EPP)
 R DOS CURIOS, 150, PQ OHARA
 CEP 78080480 * CUIABA-MT
 FONE/FAX: (65) 3052-5280/(65) 3052-5280
 CNPJ: 09.237.525/0001-10 - INSC. EST.: 133478475
 E-mail: vendas@aaguasaneamento.com.br
 Site: WWW.AAGUASANEAMENTO.COM.BR

http://54.214.215.161:8135/pdocver2.exe/imprimeORC(91)-373072

ORÇAMENTO N. 010924

Data: 25/01/2023 16:43:21
 Ven: VANILSON

DADOS CLIENTE

Nome **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO (00559)**

Endereço **AVENIDA VALDIR MASUTTI, 1.999 78307000 CENTRO CAMPOS DE JULIO MT**

Contato **Fone/Fax 6533871655 / 6533871264**

CNPJ/CPF **01614516000199** Insc. Estad./R.G. **ISENTO**

PRODUTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN	MARCA	UNIT. R\$	QUANT.	TOTAL R\$
10220610	TUBO PBA CL 12 60MM X 6M	NCM.: 39172300	BR TIGRE	- 98,96	300	29.688,00
0311560051	TE PBA 60MM	NCM.: 39174090	UN CORR PLSTK	- 25,42	20	508,40
1277	UNIAO INTERNA 1/2 AZUL	NCM.: 39174090	UN REBOUCAS	- 0,54	40	21,60
1288	UNIAO INTERNA 3/4 AZUL	NCM.: 39174090	UN REBOUCAS	- 0,68	40	27,20
1299	UNIAO INTERNA 1 AZUL	NCM.: 39174090	UN REBOUCAS	- 1,11	20	22,20
4	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1/2 X 2 MM	NCM.: 39173290	MT MULTIPLAST	- 1,50	100	150,00

FORMA DE PAGAMENTO

Dinheiro R\$	0,00
Cheque à Vista R\$	0,00
Cartão de Débito	0,00
Prazo	[Ver Desdobramento]
Total à Prazo R\$	30.417,40
Doc. de Cobrança:	DUPLICATA MERCANTIL
	BANCO ITAU

TOTAIS

Total Produtos R\$	30.417,40
Desconto Embutido Produtos R\$	0,00
Desconto Especial(%0.00) R\$	0,00
Encargos Financeiros R\$	0,00
TOTAL ORÇAMENTO R\$	30.417,40

Prazos Pagamento

01) 10/02/2023 R\$ 30.417,40

VALIDADE ORÇAMENTO

2 dias uteis

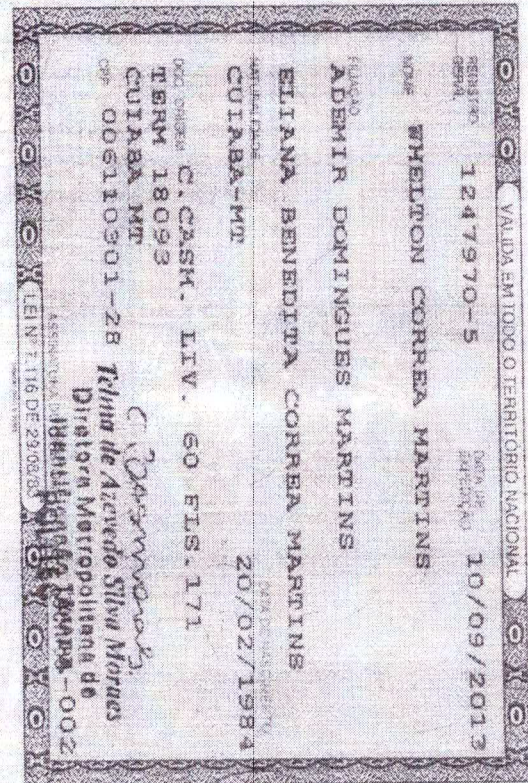
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A/C Nubeny À VISTA frete pago
Sujeito a análise cadastral e de crédito. Preços e estoques devem ser verificados ANTES da confirmação do pedido.

CNPJ: 09.237.525/0001-10
 ÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
 MAT. HIDRAULICOS LTDA.
 RUA DOS CURIÓS, Nº. 150, QUADRA 10
 BAIRRO: PARQUE OHARA
 CEP. 78.080-480
 CUIABÁ MT.

Vanilson R. Silva
 Ven: 65
 (65) 30501-4350
 vanilson@nubeny.com.br

000032



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78665-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.tjmt.com.br - E-mail: atnordimento@tjmt.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado dou fé
 Cuiabá - MT, 23 de abril de 2020. Hora: 15:11:59

HORJANA PATRICIA SILVA SANTOS
 Escrevente Juramentado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Av. de Noroeste e Pireneia - Cuiabá - MT - CEP: 78000-000

Selo Digital BKO-37813 R\$3,10
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 EZEQUIEL AB! Valor Issqn R\$0,07



Horjana Patricia Silva Santos
 Escrevente Juramentado
 6º Serviço Notarial - Cuiabá - MT

**6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS**
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 E-mail: 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

000033

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

09/05/13

Comprovante de Inscrição no CPF

000034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número
006.110.301-28

Nome
WHELTON CORREA MARTINS

Nascimento
20/02/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
06CE.1041.3C32.00EA

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:19:17 do dia 09/05/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

000035



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120204750-6	09.237.525/0001-10	22/11/2007	13/11/2007

Endereço Completo:

RUA DOS CURIOS 150 QUADRA 10 - BAIRRO PARQUE OHARA CEP 78080-480 - CUIABA/MT

Objeto Social:

O COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, MATERIAIS ELETRICOS DE BAIXA E ALTA TENSAO, MATERIAIS HIDRAULICOS, TUBOS E CONEXOES, MATERIAIS SANITARIOS, MATERIAL CERAMICO, CIMENTO-AMIANTO, CIMENTO, FERRO, ACO E ALUMINIO, MOTO-BOMBA MECANICAS E MANUAIS, MOTO-BOMBA SUBMERSAS E SUBMERSIVEIS PARA POCOS, PECAS DE REPOSICAO, COMPRESSORES, BETONEIRAS, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, MATERIAL PARA SANEAMENTO PARA IRRIGACAO E GEOMECANICA, PECAS E PNEUMATICAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PAR ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FRIGORIFICOS, MERENDA ESCOLARES, MATERIAIS ESCOLARES, MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, VENTILADORES DE TETO, ELETRO DOMESTICOS, ANTENAS PARABOLICAS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS HOSPITALARES, SEMENTES, ADUBOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES, DEFENSIVOS AGRICOLAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, E ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRO DOMESTICOS.

Capital Social:	R\$ 1.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO DE REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 1.000.000,00	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
UM MILHÃO DE REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	R\$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.110.301-28	WHELTON CORREA MARTINS			

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento:	22/06/2022	Número:	51202047506
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICO LTDA EPP	5120103999-2	51600021418	xx	TRANSFORMACAO
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	5160002141-8	51202047506	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000016571 e visualize a certidão)



23/003.060-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000036

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190042468-2	09.237.525/0002-09	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 346, LOTEAMENTO JARDIM KENNEDY LOTE 32, BAIRRO JARDIM TROPICAL, 78065-230, CUIABA/MT
5190048547-9	09.237.525/0004-62	RUA MATO GROSSO, 555, BAIRRO CIDADE SALMEN, 78705-156, RONDONOPOLIS/MT
5190052939-5	09.237.525/0005-43	AVENIDA DOS JACARANDAS, 4346, QUADRA140, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL NORTE, 78550-510, SINOP/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 09 de Janeiro de 2023 13:55


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000016571 e visualize a certidão)



23/003.060-2

Página 2 de 2

000037



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 09.237.525/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:49:57 do dia 02/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2023.

Código de controle da certidão: **6FFE.0B2F.171C.E2C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000038



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.237.525/0001-10
Razão Social: AAGUA COM DIST MAT HIDRAULICOS EIRELI EP
Endereço: R DOS CURIOS 150 QUADRA 10 / PARQUE OHARA / CUIABA / MT / 78080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

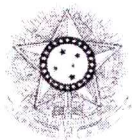
Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011801161705549403

Informação obtida em 24/01/2023 15:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 000039

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.237.525/0001-10

Certidão nº: 28835554/2022

Expedição: 01/09/2022, às 14:24:03

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.237.525/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000040



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0041665532**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/12/2022** Hora da emissão: **09:26:23**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
HIDRAULICOS LTDA**
CNPJ: **09.237.525/0001-10**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.347.847-5 - AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

13.347.847-5 - AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.621.164-0 - AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **04/02/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do

000041

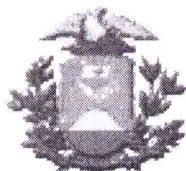


**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0041665532**

interessado

Número de Autenticação: **2LT9ABA297LU92UL**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000042

Número de Inscrição Estadual 13.347.847-5		CNPJ 09.237.525/0001-10		Data Início Atividade - SEFAZ 07/12/2007	
NOME EMPRESARIAL AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R DOS CURIOS			NÚMERO 150	COMPLEMENTO QUADRA 10	
CEP 78080-480	BAIRRO PARQUE OHARA		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO jurandir@aaguasaneamento.com.br			TELEFONE (65) 302-5551		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 22/06/2022 às 14:22:49 (data e hora de Cuiabá)					

000043



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7729957

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 12/01/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ 09.237.525/0001-10

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

000044

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

650572/2023

1264938

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734784953

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 123264



3101202309237525000110001005656505721891349231264938

NOME

AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

CPF/CNPJ

09.237.525/0001-10

RG/INSCR. ESTADUAL

00133478475

ENDEREÇO

Rua DOS CURIOS (LOT PQ OHARA), 253 - PICO DO AMOR - CUIABA/MT

BAIRRO

PICO DO AMOR

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 31 de janeiro de 2023


Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 01 de Maio de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

000045

ALVARÁ/2022

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



15049703844332022080700066

CM

96203

CNPJ/CPF

09.237.525/0001-10

Identificador

399644

Razão Social

AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Nome Fantasia

AAGUA SANEAMENTO

Atividade Principal

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificif
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anterior
 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
 4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
 4679-6/04 - Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
 4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos

Localização

Rua DOS CURIOS (LOT PQ OHARA), 150 - QUADRA 10 - PARQUE OHARA

Data Abertura Empresa

22/12/2007

Area Utilizada/m²

500

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

10/01/2008

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/07/2022

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.33.035.0066.001

Inscr. Estadual

00133478475

Registro Junta Comercial/MT

5160021418

Ressalva

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETARIO DE MEIO AMBI E DESENV URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TECNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

06 de Julho de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

000046



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
HIDRAULICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.237.525/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:46 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JIRA020223092846

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
HIDRAULICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.237.525/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:27:25 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: BTGQ020223092725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000048



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**

CNPJ: **09.237.525/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ 09.237.525/0001-10, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h24min31 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ZYLA.34M2.BC71.UEDN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Certidões

000045

Confirma emissão de Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**

CNPJ: **09.237.525/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 09.237.525/0001-10, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 09h24min31 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.



000050

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 09:12:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**
CNPJ: **09.237.525/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 - DL 000051

Processo Administrativo: 10/2023
Processo de Licitação: 8/2023
Data do Processo: 02/02/2023

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de Água DAE Ambiental.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 2 de Fevereiro de 2023, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2023, Licitação nº 4/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a aquisição de materiais hidráulicos para o Departamento de Água DAE Ambiental conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 09.237.525/0001-10, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de Atas de Registro de Preço, Radar de preços TCE.gov.br. O preço proposto consta abaixo.

Participante: 3070 - AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAUL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO PBA CL 12 60MM X 6M	UN	300,00		0,0000	98,96	29.688,00
2	T PVC DE 60 MM	UN	20,00		0,0000	25,42	508,40
3	MANGUIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2MM COR PRETA.	UN	100,00		0,0000	1,50	150,00
4	União de Rosca em PVC rígido de 1/2" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	UN	40,00		0,0000	0,54	21,60
5	União de Rosca em PVC rígido de 3/4" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	UN	40,00		0,0000	0,68	27,20
		UN	20,00		0,0000	1,11	22,20
Total do Participante ----->							30.417,40
Total Geral ----->							30.417,40

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 - DL 000052

Processo Administrativo: 10/2023
Processo de Licitação: 8/2023
Data do Processo: 02/02/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 2 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação
Nadia Talal Nejem - - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - - Membro
Josiane Gineli dos Santos - - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 - DL 000053

Processo Administrativo: 10/2023
Processo de Licitação: 8/2023
Data do Processo: 02/02/2023

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de Agua DAE Ambiental.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los

Campos de Júlio, 2 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação
Nadia Talal Nejem - - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - - Membro
Josiane Gineli dos Santos - - Membro



DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

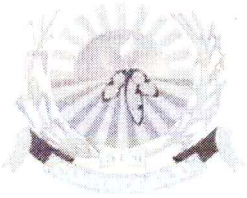
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000055

(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

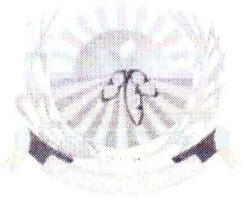
II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

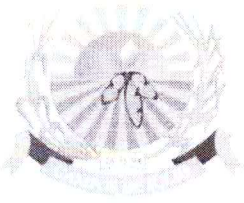
II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF N° 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

PORTARIA N° 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo n° 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n° 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI N° 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas.

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei n° 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei n° 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03, CONTRATADA

PORTARIA N° 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022.

ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS, LEI-SE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, passando a vigorar com a seguinte redação.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 - DL

000060

CNPJ: 01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 8/2023

Data: 02/02/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAUL

Código: 3070

Endereço: R DOS CURIOS, 150, QUADRA10

Cidade: Cuiabá - MT

CNPJ: 09.237.525/0001-10

Inscrição Estadual:

13.347.847-5

Objeto da Compra: Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de Agua DAE Ambiental.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	300,00	UN	TUBO PBA CL 12 60MM X 6M (03-02-0617)
2	20,00	UN	T PVC DE 60 MM (03-02-0410)
3	100,00	UN	MANGUEIRA DE POIETILENO 1/2 X 2 MM COR PRETA. (03-02-0631)
4	40,00	UN	União de Rosca em PVC rígido de 1/2" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. (01-14-0007)
5	40,00	UN	União de Rosca em PVC rígido de 3/4" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco. (01-32-0006)
6	20,00	UN	UNIAO INTERNA 1' (03-02-0062)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e ART.75 II - compras.

JSTIFICATIVA

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, referente a aquisição de materiais hidráulicos para o Departamento de Água DAE Ambiental conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 09.237.525/0001-10, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de Atas de Registro de Preço, Radar de preços TCE.gov.br

O preço proposto consta abaixo.

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 8/2023
Data: 02/02/2023

Folha: 2/2

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a aquisição de materiais hidráulicos para o Departamento de Água DAE Ambiental conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 09.237.525/0001-10, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de Atas de Registro de Preço, Radar de preços TCE.gov.br

O preço proposto consta abaixo.

Campos de Júlio, 2 de Fevereiro de 2023

Eric Rodrigo Pettenari - Presidente da CL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 30.417,40 (trinta mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Pagamento.....: 10 dias

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 - DL

Processo Administrativo: 10/2023
Processo de Licitação: 8/2023
Data do Processo: 02/02/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

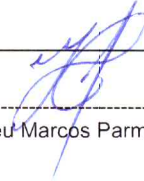
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2023
- b) Licitação Nr.: 4/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/02/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de Agua DAE Ambiental.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003070 - AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	6	0,0000	30.417,40
	6		30.417,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (198) Saldo: 163.233,23



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 - DL

00006

Processo Administrativo: 10/2023
Processo de Licitação: 8/2023
Data do Processo: 02/02/2023

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2023
b) Licitação Nr.: 4/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/02/2023
e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de Agua DAE Ambiental.

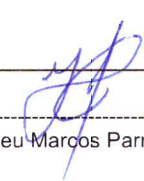
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAUL (3070)

1	TUBO PBA CL 12 60MM X 6M	UN	300,00	0,0000	98,96	29.688,00
2	T PVC DE 60 MM	UN	20,00	0,0000	25,42	508,40
3	MANGUEIRA DE POIETILENO 1/2 X 2 MM COR PRETA.	UN	100,00	0,0000	1,50	150,00
4	União de Rosca em PVC rígido de 1/2" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	UN	40,00	0,0000	0,54	21,60
5	União de Rosca em PVC rígido de 3/4" para instalações hidráulicas. Qualidade igual ou superior as marcas Tigre e Amanco.	UN	40,00	0,0000	0,68	27,20

Campos de Júlio, 2 de Fevereiro de 2023.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 - DL 000064

Processo Administrativo: 10/2023
Processo de Licitação: 8/2023
Data do Processo: 02/02/2023


Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAUL (3070)

6 UNIAO INTERNA 1'	UN	20,00	0,0000	1,11	22,20	
					Total do Fornecedor:	30.417,40
					Total Geral:	30.417,40

Campos de Júlio, 2 de Fevereiro de 2023.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de abastecimento de água DAE.

Contratado: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA,
CNPJ/MF nº 09.237.525/0001-10.

Valor global: R\$ 30.417,40,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 04/2023, Processo Administrativo nº 10/2023 e Processo de Compra nº 8/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 03 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 577/2023, de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCIELI GUSMÃO DOS ANJOS GARALUZ**, inscrita no CPF sob nº. 064.519.729-75, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado através da Portaria nº. 282 de 10 de setembro 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 282 de 10 de setembro 2021, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de abastecimento de água DAE.

Contratado: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.237.525/0001-10.

Valor global: R\$ 30.417,40,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 04/2023, Processo Administrativo nº 10/2023 e Processo de Compra nº 8/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 03 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 003/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 003/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar

123/2006, com a finalidade de “Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais seus Departamentos”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 17/02/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 03 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 006/2023 CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito Municipal de Campos De Júlio - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PÚBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO referente ao exercício de 2022 estará á disposição na Sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Valdir Masutti, 779 W- Bom Jardim e na Câmara do Município de Campos de Júlio-MT para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2023.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Campos de Júlio-MT, 03 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PORTARIA Nº. 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contido na C.I nº 020/2023, subscrita pelo Excelentíssima Secretária Municipal Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 011.152.251-03, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviços de Iluminação Pública, nomeada através da Portaria nº. 80, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 80, de 28 de março de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 347.300-7/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2023	Não	07/02/2023 - 15:22:43

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL202302_02071522.ZIP \(23.39 MB\)](#)

Tabelas recebidas **11**

Conteúdo **2**

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Dispensa de licitação	00000000004/2023
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação	00000000004/2023